



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **19 de junho de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1906002/2023**. **Objeto:** Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração do Dia de São Pedro no município de Pedreiras – MA. **Com este fim e para constar, eu, Leticia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras - MA, 19 de junho de 2023.

Leticia Bonfim de Oliveira
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Senhor

Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras

Prezado,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação, que tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco, som e sonorização para festividade de comemoração do Dia de São Pedro no município de Pedreiras – MA, para que seja realizado as pesquisas de preços, com intenção de comprovar a vantajosidade da possível contratação, de acordo com as informações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Locação de Palco em alumínio desmontável com as dimensões 16x4m: Escada com Corrimão para Acesso ao Palco, com piso em compensado naval antiderrapante, 01 (um) extintor.	Diária.	01
02	Box truss estrutura tubular metálica de sistema Box Truss Q30 em Alumínio, com 50 metros de torres. Adaptações, cubos, slevees, pal de carga, cintas e talhas.	Diária	01
03	20 Praticáveis em alumínio desmontável, nas dimensões de 6,00m x 6,00m a 1,00m de altura, com piso em compensado naval antiderrapante, cor preta.	Diária	01
04	Serviço de iluminação tipo 02 com: 20 par led de 3w; 04 movingbeam; 01 mesas de luz digital de 512 canais DMX; com fiação necessária para as ligações dos equipamentos.	Diária	01
05	Serviços de sonorização médio porte, contendo: 01 mesa de som 32 canais digitais; 06 microfones dinâmicos; 02 microfones sem fio UHF; 04 pedestais tipo girafa para microfones; 01 PA de 32, 02 monitores de voz ativos de 500w cada. Cabos conexões necessárias para ligação	Diária	01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1206002 / 2023
FLS.	3
Rub.	

	de todo o equipamento.		
--	------------------------	--	--

Pedreiras - MA, 19 de junho de 2023

Atenciosamente,

Mauricio Monteiro Bezerra
Mauricio Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.259/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1206002/2023
FLS.	4
Rub.	2

Ao Sr.
Mauricio Monteiro Bezerra
Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, estamos encaminhando em anexo, Relatório de pesquisa de preços, realizada com profissionais potenciais, para comprovação de preço praticado no mercado, Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração do Dia de São Pedro no município de Pedreiras – MA.

Pedreiras - MA em 20 de junho de 2023.

Lucas Ribeiro Oliveira
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1906002/2023
FLS.	5
Rub.	2

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco, som e sonorização para festividade de comemoração do Dia de São Pedro no município de Pedreiras – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco, nº 134, Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras – MA, 20 de junho de 2023.



Lucas Oliveira Ribeiro

Diretor do Departamento de Compras.

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

NOME:	RDA S BEZERRA LTDA		
ENDEREÇO:	RUA CARLOS MARTINS N° 107 B		
BAIRRO:	SERINGAL	CIDADE:	PEDREIRAS UF: MA
CEP:	65725-000		
CNPJ/CPF:	46.392.393/0002-89		

Recebi em 20/06/2023 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.


Assinatura do responsável da empresa

PROPOSTA DE PREÇO
(COTAÇÃO)

Ao Setor de Compras da Prefeitura de Pedreiras - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

1. Proponente:

Razão Social: R DA S BEZERRA LTDA

CNPJ: 46.382.893/0001-88

Endereço: Rua Carlos Martins, nº 107, Seringal, Pedreiras - MA

E-mail: rodrigo-ped@outlook.com

(DDD) Telefone: (99) 98170-1706

2. Representante:

Nome: Rodrigo da Silva Bezerra

Cédula de identidade/órgão emissor: 023502842002-1

CPF: 062.521.823-03

Cargo/Função: Sócio

E-mail: rodrigo-ped@outlook.com

(DDD) Telefone: (99) 98170-1706

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco, som e sonorização para festividade de comemoração do Dia de São Pedro no município de Pedreiras – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Locação de Palco em alumínio desmontável com as dimensões 16x4m: Escada com Corrimão para Acesso ao Palco, com piso em compensado naval antiderrapante, 01 (um) extintor.	Diária	01	6.000,00	6.000,00
02	Box truss estrutura tubular metálica de sistema Box Truss Q30 em Alumínio, com 50 metros de torres. Adaptações, cubos, slevees, pal de carga, cintas e talhas.	Diária	01	1.500,00	1.500,00
03	20 Praticáveis em alumínio desmontável, nas dimensões de 6,00m x 6,00m a 1,00m de altura, com piso em compensado naval antiderrapante, cor preta.	Diária	01	2.000,00	2.000,00

04	Serviço de iluminação tipo 02 com: 20 par led de 3w; 04 movingbeam; 01 mesas de luz digital de 512 canais DMX; com fiação necessária para as ligações dos equipamentos.	Diária	01	2.500,00	2.500,00
05	Serviços de sonorização médio porte, contendo: 01 mesa de som 32 canais digitais; 06 microfones dinâmicos; 02 microfones sem fio UHF; 04 pedestais tipo girafa para microfones; 01 PA de 32, 02 monitores de voz ativos de 500w cada. Cabos conexões necessárias para ligação de todo o equipamento.	Diária	01	5.000,00	5.000,00

Valor total: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

DADOS BANCARIOS: CONTA BB AGENCIA: 5733-9 CONTA CORRENTE: 10251-2
NOME: R DA S BEZERRA LTDA

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Pedreiras (MA), 20 de Junho de 2023.


Rodrigo da Silva Bezerra
CPF: 062.521.823-03

CNPJ: 46.382.893/0001-88
R DA S BEZERRA LTDA
Rua Carlos Martins N° 107B
CEP 65725-000 Pedreiras-Ma



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1906002/202 3
FLS.	8
Rub.	2

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco, som e sonorização para festividade de comemoração do Dia de São Pedro no município de Pedreiras – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco, nº 134, Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras – MA, 20 de junho de 2023.


Lucas Oliveira Ribeiro
Diretor do Departamento de Compras.

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

NOME: E. TALES COSTA LIMA	
ENDEREÇO: RUA DA CORRENTE N° 1497	
BAIRRO: D1060	CIDADE: PEDREIRAS UF: MA
CEP: 65.725.000	
CNPJ/CPF: 05.832.178-0001-12	

Recebi em 20/06/2023 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.


Assinatura do responsável da empresa





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	19.06007/2023
FLS.	9
Rub.	u

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco, som e sonorização para festividade de comemoração do Dia de São Pedro no município de Pedreiras – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Locação de Palco em alumínio desmontável com as dimensões 16x4m: Escada com Corrimão para Acesso ao Palco, com piso em compensado naval antiderrapante, 01 (um) extintor.	Diária	01	6.100,00	6.100,00
02	Box truss estrutura tubular metálica de sistema Box Truss Q30 em Alumínio, com 50 metros de torres. Adaptações, cubos, slevees, pal de carga, cintas e talhas.	Diária	01	1.650,00	1.650,00
03	20 Praticáveis em alumínio desmontável, nas dimensões de 6,00m x 6,00m a 1,00m de altura, com piso em compensado naval antiderrapante, cor preta.	Diária	01	2.050,00	2.050,00
04	Serviço de iluminação tipo 02 com: 20 par led de 3w; 04 movingbeam; 01 mesas de luz digital de 512 canais DMX; com fiação necessária para as ligações dos equipamentos.	Diária	01	2.600,00	2.600,00
05	Serviços de sonorização médio porte, contendo: 01 mesa de som 32 canais digitais; 06 microfones dinâmicos; 02 microfones sem fio UHF; 04 pedestais tipo girafa para microfones; 01 PA de 32, 02 monitores de voz ativos de 500w cada. Cabos conexões necessárias para ligação de todo o equipamento.	Diária	01	5.120,00	5.120,00

Valor total 17.520,00

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (X) 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Pedreiras, MA em 20 de Junho de 2023

Guio Edes Catalima

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	406007/2023
FLS.	10
Rub.	

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco, som e sonorização para festividade de comemoração do Dia de São Pedro no município de Pedreiras – MA.

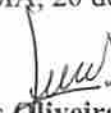
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Zeca Branco, nº 134, Mutirão – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras – MA, 20 de junho de 2023.


Lucas Oliveira Ribeiro

Diretor do Departamento de Compras.

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS			
NOME:	ALM BARBOSA - ME		
ENDEREÇO:	R. SANTO ANTONIO N. 103 LOTE VENDA MA		
BAIRRO:	ADALAGE	CIDADE:	NAPOSA UF: MA
CEP:	65.538.000		
CNPJ/CPF:	08.785793/0005-03		

Recebi em 20/06/2023 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.


Assinatura do responsável da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1906002/2023
FLS. 11
Rub. 2

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco, som e sonorização para festividade de comemoração do Dia de São Pedro no município de Pedreiras – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Locação de Palco em alumínio desmontável com as dimensões 16x4m: Escada com Corrimão para Acesso ao Palco, com piso em compensado naval antiderrapante, 01 (um) extintor.	Diária	01	6050,00	6050,00
02	Box truss estrutura tubular metálica de sistema Box Truss Q30 em Alumínio, com 50 metros de torres. Adaptações, cubos, slevees, pal de carga, cintas e talhas.	Diária	01	1600,00	1600,00
03	20 Praticáveis em alumínio desmontável, nas dimensões de 6,00m x 6,00m a 1,00m de altura, com piso em compensado naval antiderrapante, cor preta.	Diária	01	2090,00	2090,00
04	Serviço de iluminação tipo 02 com: 20 par led de 3w; 04 movingbeam; 01 mesas de luz digital de 512 canais DMX; com fiação necessária para as ligações dos equipamentos.	Diária	01	2550,00	2550,00
05	Serviços de sonorização médio porte, contendo: 01 mesa de som 32 canais digitais; 06 microfones dinâmicos; 02 microfones sem fio UHF; 04 pedestais tipo girafa para microfones; 01 PA de 32, 02 monitores de voz ativos de 500w cada. Cabos conexões necessárias para ligação de todo o equipamento.	Diária	01	5100,00	5100,00

VALOR TOTAL 57390,00

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

DATA 1 MA em 20 de JUNHO de 2023

Antônio Carlos

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa

Antônio Carlos

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1906002 /2023
 FLS. 12
 Rub. e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 CNPJ: 06.184.253/0001-49
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MAPA DE APURAÇÃO DO MENOR PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração do Dia de São Pedro no município de Pedreiras – MA.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
				R. DA. S BEZERRA LTDA CNPJ: 46.382.893/0001-88		A.C.M BARBOSA - ME CNPJ: 08.785.793/0001-03		E. TALEES COSTA LIMA CNPJ: 05.832.178/0001 - 12		PREÇO ESTIMADO (MENOR VALOR OBTIDO)	
01	Locação de Palco em alumínio desmontável com as dimensões 16x4m: Escada com Cortina para Acesso ao Palco, com piso em compensado naval antiderrapante, 01 (um) extintor.	Diária	01	6.000,00	6.000,00	6.050,00	6.050,00	6.100,00	6.100,00	6.000,00	6.000,00
02	Box truss estrutura tubular metálica de sistema Box Truss Q30 em Alumínio, com 50 metros de torres. Adaptações, cubos, slevees, pal de carga, cintas e talhas.	Diária	01	1.500,00	1.500,00	1.600,00	1.600,00	1.650,00	1.650,00	1.500,00	1.500,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 1926002 1202 7
Fls. 13
Rub. 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 CNPJ: 06.184.253/0001-49
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

03	Praticáveis em alumínio desmontável, nas dimensões de 6,00m x 6,00m a 1,00m de altura, com piso em compensado naval antiderrapante, cor preta.	Diária	01	2.000,00	2.000,00	2.020,00	2.020,00	2.050,00	2.050,00	2.000,00	2.000,00
04	Serviço de iluminação tipo 02 com: 20 par led de 3w; 04 movingbeam; 01 mesas de luz digital de 512 canais DMX; com fiação necessária para as ligações dos equipamentos.	Diária	01	2.500,00	2.500,00	2.550,00	2.550,00	2.600,00	2.600,00	2.500,00	2.500,00
05	Serviços de sonorização médio porte, contendo: 01 mesa de som 32 canais digitais; 06 microfones dinâmicos; 02 microfones sem fio UHF; 04 pedestais tipo girafa para microfones; 01 PA de 32, 02 monitores de voz ativos de 500w cada. Cabos conexões necessárias	Diária	01	5.000,00	5.000,00	5.100,00	5.100,00	5.120,00	5.120,00	5.000,00	5.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

para ligação de todo o equipamento.				17.000,00			17.320,00		17.520,00			17.000,00
-------------------------------------	--	--	--	-----------	--	--	-----------	--	-----------	--	--	-----------

Menor Valor Obtido: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Pedreiras/MA, 20 de junho de 2023.

Lucas Ribeiro Oliveira
Diretor Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1906002/2023
FLS.	15
Rub.	

ATO DELIBERATIVO

Na qualidade de ordenador de despesa da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP, e tendo em vista o baixo valor da despesa concernente ao Processo Administrativo nº 1906002/2023, objetivando a Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração do Dia de São Pedro no município de Pedreiras - MA, esta egrégia decide pela contratação do item objeto do mesmo por meio de Dispensa de Licitação.

A Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 delinea em seu artigo 24, de forma taxativa, os casos possíveis de Licitação Dispensável, entre os quais destacamos o inciso II que segue *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Interessante também ressaltarmos a alteração à alínea "a", inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Pelo exposto vemos que o valor da contratação pretendida, está dentro do limite previsto no dispositivo legal supra, conforme pesquisas de preços constantes nos autos do processo, justificando dessa forma a decisão dessa Secretaria Municipal pela contratação por Dispensa de Licitação.

Pedreiras (MA), 21 de junho de 2023.


Maurício Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	906002/2023
FLS.	16
Rub.	e

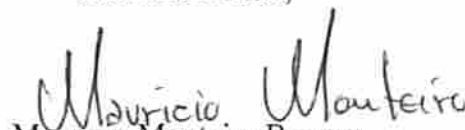
Pedreiras - MA, 21 de junho de 2023.

A Senhora
Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA

Prezada,

Venho por intermédio deste solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito da existência de Dotações Orçamentárias e impacto financeiro, suficientes para contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração do Dia de São Pedro no município de Pedreiras - MA, tendo sido o valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**. Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Mauricio Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1010600 2/202 3
FLS.	17
Rub.	

À
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP
NESTA

Conforme solicitação do Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, informamos que existe disponibilidade orçamentária para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração do Dia de São Pedro no Município de Pedreiras –MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 21 de junho de 2023.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1926022/2023
FLS.	18
Rub.	8

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.552/2022 de 03 de Novembro de 2022, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração do Dia de São Pedro no Município de Pedreiras -MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor da Despesa: **R\$ 17.000,00**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Orçamento Municipal: R\$ 137.912.500,00

Impacto Orçamentário: 0,0123%

Orçamento da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP: R\$ 1.998.160,00

Impacto Orçamentário: 0,8508%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0123% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP corresponde a 0,8508%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 21 DE JUNHO DE 2023.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1902002/2023
FLS.	19
Rub.	1

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração do Dia de São Pedro no município de Pedreiras – MA. Na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas acima especificadas possuem adequações orçamentárias e financeiras com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO.

Pedreiras - MA, 21 de junho de 2023.

Mauricio Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	001002 1202 3
FLS.	20
Rub.	e

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Mauricio Monteiro Bezerra, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para a contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração do Dia de São Pedro no município de Pedreiras – MA, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias para o exercício de 2023:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Pedreiras/MA, 21 de junho de 2023

Mauricio Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1206002/2023
FLS. 21
Rub. e

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração do Dia de São Pedro no município de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Em observância à administração, tem importância para a capacitação/atualização dos atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato. No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações. Aquela, para ser oferecida com qualidade e eficiência que exige a máquina administrativa. Tendo em vista a comemoração das festividades do dia de São Pedro, festividade religiosa é feito há vários anos no município de Pedreiras/MA, fomentando a cultura no município.

3. VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS

3.1. O valor dos serviços prestados do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de Palco em alumínio desmontável com as dimensões 16x4m: Escada com Corrimão para Acesso ao Palco, com piso em compensado naval antiderrapante, 01 (um) extintor.	Diária	01	6.000,00	6.000,00
02	Box truss estrutura tubular metálica de sistema Box Truss Q30 em Alumínio, com 50 metros de torres. Adaptações, cubos, sleves, pal de carga, cintas e talhas.	Diária	01	1.500,00	1.500,00
03	20 Praticáveis em alumínio des-	Diária	01	2.000,00	2.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1906002/2023
FLS. 22
Rub. _____

	montável, nas dimensões de 6,00m x 6,00m a 1,00m de altura, com piso em compensado naval antiderrapante, cor preta.				
04	Serviço de iluminação tipo 02 com: 20 par led de 3w; 04 movingbeam; 01 mesas de luz digital de 512 canais DMX; com fiação necessária para as ligações dos equipamentos.	Diária	01	2.500,00	2.500,00
05	Serviços de sonorização médio porte, contendo: 01 mesa de som 32 canais digitais; 06 microfones dinâmicos; 02 microfones sem fio UHF; 04 pedestais tipo girafa para microfones; 01 PA de 32, 02 monitores de voz ativos de 500w cada. Cabos conexões necessárias para ligação de todo o equipamento.	Diária	01	5.000,00	5.000,00

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993 e o Decreto Federal 9.412/2018.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência:

6.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes aos serviços deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à prestação dos serviços, até o 3º dia útil, após a data de emissão da Nota Fiscal, na Secretaria de Finanças do município de Pedreiras/MA - MA, situada na Avenida Rio Branco n.º 111, Centro - CEP 65.725-000 - Pedreiras/MA, acompanhados das certidões negativas atualizadas dos Tributos Federais, Estaduais da Sede da empresa, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e a entrega dos documentos fiscais, a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

6.4 PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 19.06.002 1202 7
FLS. 23
Rub. _____

6.5 PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

7. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

7.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Fiscal do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos serviços entregues para que se processe o pagamento.

7.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

7.4 PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

7.6 PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização dos serviços, objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA de manter fiscalização própria.

8. DESPESA ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento da FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1906002/2023
FLS.	24
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

À vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para a realização da Dispensa.

Pedreiras - MA, 22 de junho de 2023.


Mauricio Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1906002/2023
FLS. 25
Rub. e

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1906002/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração do Dia de São Pedro no município de Pedreiras – MA.

I - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em observância à administração, tem importância para a capacitação/atualização dos atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato. No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações. Aquela, para ser oferecida com qualidade e eficiência que exige a máquina administrativa. Tendo em vista a comemoração das festividades do dia de São Pedro, festividade religiosa é feito há vários anos no município de Pedreiras/MA, fomentando a cultura no município.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 – II, alterado pelo Decreto Federal 9.412/2018, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/1998), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

III – DA JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Justifica-se a contratação através da dispensa de licitação focada no art. 24, II da Lei 8666/93 posto que conveniente ao interesse do serviço que carece de rapidez na contratação do objeto, sem maiores formalidades observadas da modalidades licitatórias típicas, uma vez que, estimada a quantidade e especificação do objeto, este não ultrapassará o limite da contratação direta para o exercício orçamentário corrente. Como se verifica em folhas do processo, a empresa R DA S BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.382.893/0001-88, ofertou o menor valor dentre as propostas apresentadas, que é



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1206002/2023
FLS.	26
Rub.	e

de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), valor esse, que está dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8666/93 e alterações.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores de referência foram levantados através de fornecedores potenciais, tendo em vista que os valores apresentados em proposta pela possível contratada encontram-se com o menor valor ofertado para a Administração Municipal que justifica efetivar a devida contratação em favor da urgência na prestação dos serviços de acordo com dispositivo previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

V – DA CONCLUSÃO

Portanto, concluímos, sem quaisquer dúvidas, que a Dispensa de Licitação é a melhor que atende aos reclamos de celeridade e de efetividade e, portanto, tal contratação tem respaldo na Lei Federal nº 8.666/93.

Pedreiras (MA), 22 de junho de 2023.


Mauricio Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1906006/2023
FLS.	27
Rub.	e

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente Termo de Autorização eu, Mauricio Monteiro Bezerra, Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a contratação da empresa R DA S BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.382.893/0001-88, para serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração do Dia de São Pedro no município de Pedreiras - MA, conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023, formalizado com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Pedreiras - MA, 22 de junho de 2023.

Mauricio Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1006001/2023
FLS. 28
Rub. _____

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Vem ao exame deste Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP, o presente processo administrativo, que trata de Dispensa de Licitações, portanto autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Mauricio Monteiro Bezerra, Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1906002/2023
- Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação nº 002/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA DISPENSA:

Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração do Dia de São Pedro no município de Pedreiras - MA.

DO VALOR:

O preço considerado como sugerido para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em levantados através de pesquisa de mercado realizado por empresas, com base em tal procedimento foi valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP, conforme especificados abaixo.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Pedreiras/MA, 22 de junho de 2023.


Maurício Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1906002/2023 7
FLS.	29
Rub.	

Pedreiras/MA, 22 de junho de 2023.

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Senhor Procurador/Assessor

Estamos encaminhamos em anexo a essa conceituada Assessoria Jurídica, os autos do Processo Administrativo nº 1906002/2023, a fim de que este órgão se pronuncie sobre a Dispensa de Licitação nº 002/2023, nele contido, tendo como objeto a Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração do Dia de São Pedro no município de Pedreiras – MA, elaborado com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Na oportunidade encaminhamos a minuta do contrato para análise e aprovação.

Sem mais para o momento e certo de contar com a vossa colaboração, renovo os nossos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Maurício Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação Pedreirensense de Cultura e Turismo - FUP

RECEBIDO EM: 22 / 06 / 23



ASSINATURA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1906002/2023
FLS.	30
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº xxxxxxxx/2023
Processo Administrativo nº 1906002/2023
Dispensa de Licitação nº xxxxxxxx – 2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PE-
DREIRAS/MA, E A EMPRESA.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA SERVIÇO
DE XXXXXXXXXXXX PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE
PEDREIRAS - MA, NA FORMA ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO, CNPJ nº 04.964.239/0001-32 com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, situada na Av. Rio Branco, nº 111, Centro, através da neste ato representado pelo Sr. Mauricio Monteiro Bezerra, Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP, portadora do CPF nº 603.915.353-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, o(a) empresa) XXXXXXXX, inscrita no CNPJ: XXXXXXXX, situada á XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor XXXXXXXX, portadora do CPF nº XXXXX, resolvem celebrar o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1906002/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº XXX/2023, fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, além das demais legislações aplicáveis à espécie e, por fim, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração do Dia de São Pedro no município de Pedreiras – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de início da execução dos serviços será de no máximo xx (xxxxxx) dias, tendo seu início a partir da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Maurício



PEDREIRAS/MA
Proc. 1906007/2023
FLS. 31
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir a execução dos serviços de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) executar os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal;
- c) prover a entrega dos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- e) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) responder pelos serviços que entregar, na forma da legislação aplicável;
- g) iniciar e concluir a entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxx), conforme planilha abaixo:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Locação de Palco em alumínio desmontável com as dimensões 16x4m: Escada com Corrimão para Acesso ao Palco, com piso em compensado naval antiderrapante, 01 (um) extintor.	Diária	01		
02	Box truss estrutura tubular metálica de sistema Box Truss Q30 em Alumínio, com 50 metros de torres. Adaptações, cubos, slevées, pal de carga, cintas e talhas.	Diária	01		

Waver



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1906002/2023
FLS. 37
Rub. e

03	20 Praticáveis em alumínio desmontável, nas dimensões de 6,00m x 6,00m a 1,00m de altura, com piso em compensado naval antiderrapante, cor preta.	Diária	01		
04	Serviço de iluminação tipo 02 com: 20 par led de 3w; 04 movingbeam; 01 mesas de luz digital de 512 canais DMX; com fiação necessária para as ligações dos equipamentos.	Diária	01		
05	Serviços de sonorização médio porte, contendo: 01 mesa de som 32 canais digitais; 06 microfones dinâmicos; 02 microfones sem fio UHF; 04 pedestais tipo girafa para microfones; 01 PA de 32, 02 monitores de voz ativos de 500w cada. Cabos conexões necessárias para ligação de todo o equipamento.	Diária	01		

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula quinta deste Contrato, creditada nos seguintes dados bancários: Banco: XXXXXXXXXX, Agência: XXXXXXXXXX, Conta Corrente: XXXXX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes aos serviços deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à prestação dos serviços e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situada na Av. Rio Branco, nº 111, centro, acompanhados das certidões negativas atualizadas dos Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1906002/2023
FLS. 33
Rub. e

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial. Interessante ressaltar, ainda, o cumprimento dos prazos para envio das informações em cada caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. É também de responsabilidade da Contratada o cumprimento dos prazos estipulados para envio das informações em cada caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1906002/2023
FLS.	34
Rub.	

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
 - a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
 - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
 - b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
 - c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
 - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1906002/202 3
FLS. 35
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Administração Pública, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Administração Pública, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de serviços, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1906006/2023
FLS. 36
Rub. e

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA:

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1906002/2023
FLS.	37
Rub.	1

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desse processo correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirensense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Pedreiras/MA, XX de XXXXX de XXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA
Maurício Monteiro Bezerra
Presidente da Fundação Pedreirensense de Cultura e Turismo - FUP
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA DO MUNICIPIO
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1906002/2023
FLS.	38
Rub.	

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADM Nº: 1906002/2023

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA DE PEDREIRAS – MA.

ASSUNTO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração do Dia de São Pedro no município de Pedreiras – MA.

Vem ao exame deste departamento Jurídico, o presente processo administrativo, que trata do objeto supracitado através da Empresa R. DA S. BEZERRA LTDA, **doravante denominada CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 46.382.893/0001-88, visando atender as necessidades da Fundação Pedreirensense de Cultura de Pedreiras – MA, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo, isto é, a Fundação Pedreirensense de Cultura de Pedreiras – MA somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na Lei Federal.

Ainda, de acordo com os documentos que instruem o presente pedido é possível verificar que o preço pelo qual está compatível com os valores praticados pelo mercado conforme parecer prévio de avaliação. Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA DO MUNICIPIO
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1906002/2023
FLS.	39
Rub.	

dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para o Secretário de Municipal de Saúde.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a Secretaria de Municipal de Saúde pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumprido expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA DO MUNICIPIO
CNPJ: 46.834.787/0001-98
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>


PEDREIRAS/MA	
Proc.	1906002/2023
FLS.	40
Rub.	

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP para as providências decorrentes.

SMJ. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras – MA, 23 de junho de 2023


Fabricio Costa Sampaio
OAB/PI nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1906002/2023
FLS. 41
Rub. e

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1906002/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 002/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa R DA S BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.382.893/0001-88 e, objetivando Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração do Dia de São Pedro no município de Pedreiras – MA.

Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993.

O valor global do contrato é de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirensense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras - MA, 26 de junho de 2023.

Mauricio Monteiro Bezerra
Presidente da Fundação Pedreirensense de Cultura e Turismo - FUP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1906002/2023
FLS. 47
Rub. e

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1906002/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 002/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa R DA S BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.382.893/0001-88 e, objetivando Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração do Dia de São Pedro no município de Pedreiras – MA. Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993. O valor global do contrato é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo – FUP: PROJETO/ATIVIDADE:13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Mauricio Monteiro Bezerra - Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo – FUP - Pedreiras - MA, 26 de junho de 2023.

Pedreiras - MA, 26 de junho de 2023.

Mauricio Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA.
Proc. 1906002/2023
FLS. 93
Rub. e

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP, convoca a empresa R. DA S. BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.382.893/0001-88, localizada Rua Carlos Martins, nº 107-B, Bairro: Seringal, Pedreiras-MA, inscrita no CNPJ nº 46.382.893/0001-88, para comparecer no prazo de 03 (tres) dias uteis após a recebimento deste ato a Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP, para assinatura do contrato da Dispensa de Licitação nº 002/2023.

Solicitamos os seguintes documentos de habilitação:

- Contrato Social e Aditivos;
- Identidade dos Sócios;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Certidão Conjunta Negativa Tributos Federais da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos - nos com apreço.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 27 de junho de 2023.

Maurício Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP

Recebi em: 27/06/2023

Nome completo: Rodolfo da Silva Bezerra

CPF nº: 062.526.823-03

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1906002/2023
FLS.	44
LIMITADA	

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO

"R . DA S BEZERRA LTDA"

RODRIGO DA SILVA BEZERRA, brasileiro, natural de Pedreiras – MA, solteiro, nascido em 16/06/1997, Empresário portador do CPF Nº 062.521.823-03 e RG nº 023502842002-1 SSP –MA, residente e domiciliado na Rua do Maneco Rego nº 1279 Centro em Pedreiras – MA CEP :65.725-000, único sócio da firma "R . DA S BEZERRA LTDA", com sede na Rua do Carlos Martins nº 107 B, Bairro Seringal – Pedreiras – MA CEP 65.725-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o Nire 20220589763 de 13/05/2022, inscrito no CNPJ Nº 46.382.893/0001-88, resolve, assim alterar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera a atividade social para:

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

90.01-9/02 - Produção musical

90.01-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

93.19-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê

61.10-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

73.11-4/00 - Agências de publicidade

77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor

73.12-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

73.19-0/03 - Marketing direto

77.21-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

77.32-2/02 - Aluguel de andaimes

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO LIMITADA

"R . DA S BEZERRA LTDA"

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1906002/202 3
FLS.	45
Rub.	6

80.11-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), divididos em 30(trinta mil quotas),no valor nominal de 1,00(um real),cada uma o capital encontra-se subscrito e integralizado pelo socio único .

SOCIO	QUOTAS	VALOR
RODRIGO DA SILVA BEZERRA	80.000	80.000,00
TOTAIS	80.000	80.000,00

O Sócio resolve consolidar as cláusulas presentes no contrato social e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e consolidações.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome o nome empresarial "R . DA S BEZERRA LTDA", e tem sede e domicilio na Rua Carlos Martins nº 107 B, Bairro Centro – Pedreiras – MA CEP 65.425-000.

CLAUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa é :

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

90.01-9/02 - Produção musical

90.01-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

93.19-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

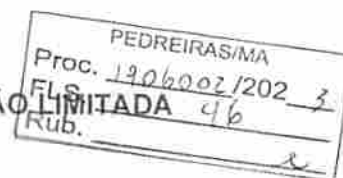
42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê

61.10-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO
 "R. DA S BEZERRA LTDA"



73.11-4/00 - Agências de publicidade

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

73.12-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

73.19-0/03 - Marketing direto

77.21-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

77.32-2/02 - Aluguel de andaimes

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

80.11-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

SOCIO	QUOTAS	VALOR
RODRIGO DA SILVA BEZERRA	80.000	80.000,00
TOTAIS	80.000	80.000,00

CLAUSULA QUARTA - O início das Atividades se deu a partir de 13/05/2022, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - O Titular RODRIGO DA SILVA BEZERRA, declara não possuir nenhuma outra empresa .

CLAUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SETIMA - A Administração da empresa caberá a RODRIGO DA SILVA BEZERRA podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias,

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO LIMITADA
"R . DA S BEZERRA LTDA"

bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA NOVA - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

CLAUSULA DECIMA – A empresa poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio administrador .

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Fica eleito o fórum de PEDREIRAS, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento em via única, que será lavrado a registro perante o Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

PEDREIRAS (MA), 17 DE JUNHO DE 2022


RODRIGO DA SILVA BEZERRA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1206002/2023
FLS.	48
Rub.	6

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JESSICA DA SILVA SOUSA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 014350, registrado em 25/05/2017, inscrito no CPF nº 60576246379, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
60576246379	014350	JESSICA DA SILVA SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2022 17:48 SOB Nº 20220759375.
PROTOCOLO: 220759375 DE 21/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207933983. CNPJ DA SEDE: 46382893000188.
NIRE: 21201242581. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2022.
R DA S BEZERRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 1906007/202-3
FLS. 110
Rub.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA330906740



RODRIGO DA SILVA BEZERRA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 023502842002-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/11/2014

NOME RODRIGO DA SILVA BEZERRA

FILIAÇÃO RAIMUNDO ALEIXO BEZERRA E MARIA GORETE DA SILVA BEZERRA

NATURALIDADE PEDREIRAS - MA DATA DE NASCIMENTO 16/06/1997

DOC ORIGEM NASC. N.127747 FLS.28V LIV.168A

CPF 062521823-03

SÃO LUIS-MA

IN - 17

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7 116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1906007/2022
FLS.	50
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R DA S BEZERRA LTDA
CNPJ: 46.382.893/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:33:16 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **2D10.725A.5DAF.97BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1906002/2023
FLS.	51
Rub.	e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R DA S BEZERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.382.893/0001-88

Certidão nº: 25291122/2023

Expedição: 06/06/2023, às 10:50:22

Validade: 03/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R DA S BEZERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.382.893/0001-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1906002/2023
FLS.	52
Rub.	e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 133361/23

Data da

06/06/2023 10:53:05

Inscrição Estadual: 127560181

CPF/CNPJ: 46382893000188

Razão Social: R DA S BEZERRA LTDA

Endereço: RUA RUA CARLOS MARTINS, 107 LETRA B; CEP: 65725000 - SERINGAL

Telefone: (99)81701706

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Proc.	1906002/2023
FLS.	53
Rub.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 040635/23

Data da

06/06/2023 10:53:40

Inscrição Estadual: 127560181

CPF/CNPJ: 46382893000188

Razão Social: R DA S BEZERRA LTDA

Endereço: RUA RUA CARLOS MARTINS, 107 LETRA B; CEP: 65725000 - SERINGAL

Telefone: (99)81701706

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000



USUÁRIO:ANTONIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 429/2023
AUTENTICAÇÃO:RWBI-USEW

O Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS – MA , a requerimento da pessoa interessada, R DA S BEZERRA LTDA, CERTIFICA , para os fins que se fizeram necessários , que a pessoa jurídica a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIOS e NÃO TRIBUTÁRIOS E para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 23/08/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento dos débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

PEDREIRAS-MA, 20/06/2023.

Contribuinte: R DA S BEZERRA LTDA

Razão Social: R DA S BEZERRA LTDA

CNPJ: 46.382.893/0001-88

ENDEREÇO: R RUA CARLOS MARTINS, 107 SERINGAL



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1906002/2023
FLS.	55
Rub.	



CERTIDÃO

USUÁRIO:ANTONIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 430/2023
AUTENTICAÇÃO:AS3T-2DCR

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **R DA S BEZERRA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **46.382.893/0001-88**, situada à **R RUA CARLOS MARTINS, 107 SERINGAL**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que se diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **23/08/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PEDREIRAS-MA, 20/06/2023.

Voltar Imprimir

PEDREIRAS/MA	
Proc.	906007 / 2023
FLS.	56
Rub.	e



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.382.893/0001-88
Razão Social: R DA S BEZERRA LTDA
Endereço: RUA CARLOS MARTINS 107 LETRA B / SERINGAL / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061605091148977707

Informação obtida em 27/06/2023 15:49:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1906002/2023
FLS. 57
RUB. e

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.382.893/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2022
NOME EMPRESARIAL R DA S BEZERRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODRIGO ILUMINACOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA CARLOS MARTINS	NÚMERO 107	COMPLEMENTO LETRA B
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO SERINGAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO-PED@OUTLOOK.COM
TELEFONE (99) 8170-1706/ (0000) 0000-0000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2022	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2023 às 15:07:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1906002/2023
FLS.	67
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

A empresa.

R. DA S. BEZERRA LTDA

CNPJ: 46.382.893/0001-88

Rua Rua Carlos Martins, nº 107-B, Bairro: Seringal, Pedreiras-MA.

CEP: 65.725-000

ORDEM DE SERVIÇO
CONTRATO Nº 20230496/2023
DISPENSA Nº 002/2023

Prezado,

Pelo presente autorizo a contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração do Dia de São Pedro no município de Pedreiras – MA, objeto do Processo Administrativo nº 1906002/2023, Dispensa de Licitação nº 002/2023, conforme especificações apresentadas na proposta de preços do contratado supra.

Pedreiras - MA, 27 de junho de 2023.

Mauricio Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

RECEBIDO EM 27/06/2023.

R. DA S. BEZERRA LTDA

CNPJ: 46.382.893/0001-88

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 03 de julho de 2023.

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
- Secretária Municipal de Saúde –
Portaria nº 121/2022-GP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -
PORTARIAS - CONCEDER: 173/2023**

PORTARIA Nº 173/2023.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedreiras– MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder a Sra. Isenilde Maria Carvalho Novais, Membro do Conselho Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 329900733-53 e RG nº 019032522001-0, SSP/MA, o valor de R\$ 1.124,40 (hum mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos), equivalente a 03 (três) diárias, para custear despesas de viagem à Brasília-DF, nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2023, para participar da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 03 de julho de 2023.

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
- Secretária Municipal de Saúde –
Portaria nº 121/2022-GP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -
PORTARIAS - CONCEDER: 174/2023**

PORTARIA Nº 174/2023.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedreiras– MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao Sr. Rodolpho Vasconcelos Arrais da Cruz, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde, portador do CPF nº 008.328.913-55 e RG nº 019002162001-2, SSP/MA, o valor de R\$ 1.124,40 (hum mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos), equivalente a 03 (três) diárias, para custear

despesas de viagem à Brasília-DF, nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2023, para participar da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 03 de julho de 2023.

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
- Secretária Municipal de Saúde –
Portaria nº 121/2022-GP

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1906002/2023 3
FLS.	
Pub.	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO:
1906001/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1906001/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 013/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa ENGFIRE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ: 35.845.133/0001-43, objetivando a contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação município de Pedreiras – MA. Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE: PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 Gestão do SAE – Ensino Fundamental: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material permanente. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras/MA, 26 de junho de 2023. David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação.

**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E
TURISMO - LICITAÇÕES - TERMO DE
RATIFICAÇÃO: 1906002/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1906002/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 002/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa R DA S BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.382.893/0001-88 e, objetivando Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração do Dia de São Pedro no município de Pedreiras – MA. Esse Termo se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II/1993. O valor global do contrato é de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP: PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa



jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Mauricio Monteiro Bezerra - Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP - Pedreiras - MA, 26 de junho de 2023.

Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP: PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 002/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20230075/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20230075/2023, Pregão Eletrônico nº 052/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Planejamento, inscrito no CNPJ sob o nº 10.432.389/0001-06 e a empresa M A ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.419.972/0001-64, ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 22/05/2023 até o dia 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, inciso I, alínea b c/c § 1º da Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras, Estado do Maranhão, 20 de junho de 2023. PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO - Secretário Municipal de Planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230497/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230497/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1906001/2023. PARTES: A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através do Fundo Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, inscrito no CNPJ nº 46.967.826/0001-25 e a empresa ENGFIRE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ: 35.845.133/0001-43, localizada à Rua Raimundo Firmino, 4ª, Alto de São Manoel, Mossoró - RN. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinado a atender a necessidades da Secretaria Municipal de Educação município de Pedreiras - MA. VIGENCIA: 27/06/2023 a 31/12/2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE: PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 Gestão do SAE - Ensino Fundamental: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material permanente. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 013/2023, com FUNDAMENTAÇÃO 27/06/2023. David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20230076/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Termo aditivo de Contrato nº 20230076/2023, Pregão Eletrônico nº 052/2022. PARTES: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.432.389/0001-06 e a empresa M A ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.419.972/0001-64, ESPÉCIE: Aditivo de acréscimo de quantitativo: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 22/05/2023 até o dia 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0217 Fundo Municipal de Saúde - FMS; PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0005 2.059 Gestão do MAC - Assistência Média e Alta Complexidade; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 65, inciso I, alínea b c/c § 1º da Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras, Estado do Maranhão, 20 de junho de 2023. ARILENE BEZERRA OLIVEIRA LEITÃO - Secretária Municipal de Saúde.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1906002/2023 3
FLS.	
Rub.	

FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20230496/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230496/2023 - Processo Administrativo Nº 1906002/2023. PARTES: Fundação Pedreirense De Cult. E Turismo De Pedreiras - MA e a empresa R. DA S. BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.382.893/0001-88. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de locação de estrutura de palco e sonorização para festividade de comemoração do Dia de São Pedro no município de Pedreiras - MA. VIGENCIA: 27/06/2023 a 31/12/2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). DOTAÇÃO: ORGÃO: 02

